

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.799, DE 2001

Modifica o § 1º do art. 74 do Código de Processo Penal para nele incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, apenados com reclusão.

EMENDA nº 02

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.799, de 2001, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento dos crimes contra a Administração Pública apenados com reclusão.”

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado CORIOLANO SALES

Relator